DECRETO Nº. 17.275/26

Estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, pagamentos e movimentações financeiras, inclusive por meios eletrônicos, em nome do Município de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 10.498/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados, sob exclusiva responsabilidade por seus atos, para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, pagamentos e movimentações financeiras, inclusive por meios eletrônicos, em nome do Município de Divinópolis (Prefeitura Municipal de Divinópolis), CNPJ 18.291.351/0001-64, além da Prefeita Municipal, os seguintes agentes públicos:

I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;

II - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora de Tesouraria Geral;

III - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro;

IV - Angélica Soares Fernandes – Gerência de Controle Financeiro;

V - Deivite Geraldo Alves – Contador;

VI - Diogo Andrade Vieira – Controlador-geral do Município;

VII - Leandro Luiz Mendes – Procurador-geral do Município;

VIII - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônicos, deverão conter, necessariamente duas assinaturas, em conjunto e sem ordem ou hierarquia preferencial, de quaisquer dos integrantes relacionados neste Decreto.

Art. 2º O Secretário Municipal de Fazenda, sob sua exclusiva responsabilidade, poderá delegar poderes a servidores indicados por meio de ofício, a consulta de extratos, saldos de todas as contas-correntes em nome do Município de Divinópolis (Prefeitura Municipal de Divinópolis), vinculadas ao CNPJ mencionado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.405/25.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 0LZ-0GJ-E16-X7Q.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/04/2026 às 12:22:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/04/2026 às 12:27:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 07/04/2026 às 13:44:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 07/04/2026 às 14:39:55 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0LZ **0GJ** **E16** **X7Q**